



ISGH
INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR

Organização Social mantida com recursos públicos
provenientes de seus impostos e contribuições sociais

Edital de Retificação
PROCESSO Nº IC 72/2015
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO ISGH/2015
SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL
DE LÂMPADAS FLUORESCENTES

A presente retificação visa alterar parágrafos do Edital original conforme o que se segue:

ONDE SE LÊ:

3. OS PROCEDIMENTOS

3.1. O procedimento alusivo à presente Intenção de Contratação se fará através de ambiente virtual mantido pela **Solução PubliNexo** através do site www.publinexo.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, devendo as **Propostas de Preços** serem transmitidas exclusivamente pela citada plataforma eletrônica. As datas e horários das fases do certame estão conforme se segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 20h do dia 30/09/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Às 14h do dia 01/10/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h do dia 01/10/2015

ALTERAR PARA:

3. OS PROCEDIMENTOS

3.1. O procedimento alusivo à presente Intenção de Contratação se fará através de ambiente virtual mantido pela **Solução PubliNexo** através do site www.publinexo.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, devendo as **Propostas de Preços** serem transmitidas exclusivamente pela citada plataforma eletrônica. As datas e horários das fases do certame estão conforme se segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 20h do dia 02/10/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Às 14h do dia 05/10/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h do dia 05/10/2015

Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar
Deicy Carvalho
Secretário
Administrativo



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

3. ESTIMATIVA ATUAL DA PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para aferição do valor total da proposta de preço deverão ser considerados os seguintes quantitativos:

Item	Tipo de Resíduo	Local da Coleta	Valor do Serviço de Descontaminação por Lâmpada (B)	Valor do Serviço de Coleta e Transporte (C)	Valor Total do Serviço (D)= (AxB)+C	Valor Unitário por Lâmpada = D/A
1.	Lâmpada Fluorescente	Upa Cristo Redentor	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
2.	Lâmpada Fluorescente	Upa Jangurussu	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
3.	Lâmpada Fluorescente	Upa Itapery	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
4.	Lâmpada Fluorescente	Upa Praia do Futuro	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
5.	Lâmpada Fluorescente	Upa Messejana	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
6.	Lâmpada Fluorescente	Upa Autran Nunes	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
7.	Lâmpada Fluorescente	Upa Canindezinho	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
8.	Lâmpada Fluorescente	Upa José Walter	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
9.	Lâmpada Fluorescente	Upa Conj. Ceará	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
Quantidade mínima total para coleta, descontaminação e destinação final.				1.400 Lâmpadas fluorescentes *		

*O valor total mínimo corresponde a coleta cumulativa nas Unidades acima descritas para fins de apuração do preço final do serviço a ser contratado.

Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar
Deicy Carvalho
Gerente Administrativo



ALTERAR PARA:

3. ESTIMATIVA ATUAL DA PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para aferição do valor total da proposta de preço deverão ser considerados os seguintes quantitativos:

	Item	Tipo de Resíduo	Local da Coleta	Valor do Serviço de Descontaminação por Lâmpada	Valor do Serviço de Coleta e Transporte	Valor Total do Serviço	Valor Unitário por Lâmpada
		(A)* =1.400		(B)	(C)	(D)= (AxB)+C	= D/A
Upas do Município	1.	Lâmpada Fluorescente	Upa Cristo Redentor	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
	2.	Lâmpada Fluorescente	Upa Jangurussu	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
	3.	Lâmpada Fluorescente	Upa Itapery	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
Upas do Estado	4.	Lâmpada Fluorescente	Upa Praia do Futuro	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
	5.	Lâmpada Fluorescente	Upa Messejana	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
	6.	Lâmpada Fluorescente	Upa Autran Nunes	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
	7.	Lâmpada Fluorescente	Upa Canindezinho	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
	8.	Lâmpada Fluorescente	Upa José Walter	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
	9.	Lâmpada Fluorescente	Upa Conj. Ceará	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)	R\$ XXX,XX (XXXX)
Quantidade mínima total para coleta, descontaminação e destinação final.					1.400 Lâmpadas fluorescentes		

*O valor total mínimo corresponde a coleta cumulativa nas Unidades acima descritas para fins de apuração do preço final do serviço a ser contratado. Esse quantitativo deverá ser considerado em conjunto nas 03 Upas do Município ou nas 06 Upas do Estado.


DELCEY PEREIRA CARVALHO FILHO
Gerência de Contratos

Fortaleza, 02 de Outubro de 2015

Diretoria Upas
Setor Solicitante